



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1195/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 A 05 DE JANEIRO DE 2018".

**CONSIDERANDO** a proximidade do final do ano e o dia de comemoração do Natal, no dia 25 de dezembro de 2017, e da Confraternização Universal, no dia 01 de janeiro de 2018, ambos feriados nacionais estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 662 de 06 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização das atividades administrativas na Administração Pública Municipal no dia 29 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a suspensão do expediente por prazo assaz reduzido não implicará gravame aos administrados, tampouco aos interesses públicos secundários, mercê do regime de plantões dos serviços essenciais;

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos dias 26 a 29 de dezembro de 2017 o expediente no Paço Municipal será interno, sem atendimento ao público externo.

**Art. 2º** - Fica declarado **Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 28 e 29 de dezembro de 2017**, retornando ao horário normal de funcionamento no dia 02 de janeiro de 2018.

*Rosso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

**Art. 3º.** No dia 28 e 29 de dezembro de 2017, ficam autorizados a desempenhar as atividades administrativas que forem necessárias em seus setores os funcionários lotados na Divisão Municipal de Administração e Finanças. A autorização abrange apenas o trabalho interno na Prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Do dia 26 a 29 de dezembro de 2017 a central de vagas funcionará, apenas internamente, excluindo-se, portanto, o atendimento ao público externo.

**Art. 5º.** Os serviços públicos essenciais não sofrerão solução de continuidade.

**Parágrafo Único.** Como serviços essenciais, para efeitos deste ato administrativo, compreendem-se o de coleta de lixo, de limpeza urbana, de ambulância, de água e esgoto, transporte de pacientes para realização de exames e consultas previamente marcados e de exéquias.

**Art. 6º.** As Divisões Municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer funcionarão, conforme escala determinada pelas Diretoras das Divisões, no período de 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

**Art. 7º** - A Divisão Municipal de Promoção Social não terá expediente nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017.

**Art. 8º.** Excepcionalmente, se não houver gravame aos serviços públicos, por deliberação da chefia imediata, mediante acordo de compensação de horas, poderá ser permitida a liberação do servidor.

**Art. 9º.** Nesta quadra, os prazos para a prática dos atos administrativos ficarão suspensos nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017, exceto se o setor que tiver o dever de realizar o ato estiver entre aqueles que funcionarão internamente.

*Assinatura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**  
"TERRA DO ARTESANATO"

**Parágrafo Único.** Excetuam-se desta suspensão os prazos relativos aos atos reputados urgentes e de natureza de acautelatória dos bens e interesses dos Municípios e da Administração Pública.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.**

*Erica Oliveira*  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 18 de 12 de 2017